Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 058/2013 – AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICADOR, ÓLEO LIDRÁULICO E GRAXA.

Aos dois dias do mês de Outubro de dois mil e treze às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **GEOVANI MOREIRA DE LIMA** e membros **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA e MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** formada pela Portaria nº 1272/2013 SMGA de 23/05/2013. A comissão acima descrita tem como objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br a título de divulgação, bem como enviado por email a várias empresas cadastradas. As empresas IPIRANGA PRODRUTOS DE PETRÓLEO SA, PETROBRÁS DISTRIBUIDIRA SA, GRACIELA KONSGEN KROLOW, ABASTECEDORA PAULO MOREIRA LTDA e OLIVEIRA & LINDEMANN LTDA enviaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. Em analise aos documentos apresentados a comissão desclassifca a empresa IPIRANGA PRODRUTOS DE PETRÓLEO SA por não apresentar o solicitado nos itens 4.2.4 (negativa federal), 4.2.5 (CNDT) constantes no edital e por apresentar o 4.2.3 com CNPJ da matriz e não da filial como o restante da documentação, seu envelope contendo a proposta financeira fica lacrado a disposição no Gabinete de Compras, Licitações e Contratos. Também inabilita a empresa OLIVEIRA & LINDEMANN LTDA por não apresentar o solicitado no item 4.3.1 do edital, o proprietário abre mão do prazo recursal e retira seu envelope com a proposta financeira lacrado. As demais empresas ficam habilitadas. Após foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas. Em analise as propostas apresentadas a comissão sugere como vencedoras as empresas **PETROBRÁS DISTRIBUIDIRA SA nos itens 01 e 02 e a empresa GRACIELA KONSGEN KROLOW no item 03,** por atenderem o solicitado no edital e ofertarem preço dentro do estimado pela secretaria. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente _____, Membros _____, _____ e representante das empresas ABASTECEDORA PAULO MOREIRA LTDA_____e OLIVEIRA & LINDEMANN LTDA_____.